LEI MUNICIPAL N.º 6.802, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

Inclui meta na Lei Municipal n.º 6.644– LDO/2008 e abre Crédito Especial no Orçamento de 2008, no valor de R$ 39.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo da Lei Municipal n.º 6.644/07 – LDO/2008, no órgão, unidade, função, Sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, a seguinte ação e meta:

a) Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saúde; **Unidade:** 02 – Fundo Municipal da Saúde; **Função:** 10 - Saúde; **Sub-função:** 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico; **Programas**: 0165 - Assistência Farmacêutica; **Ação:** Manutenção de contrato de gestão com organizações sociais; **Meta:** Remuneração de serviços prestados**; Recurso**: Próprios.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal da Saúde
0902.103030165.xxxx. - Manut. de Contrato de Gestão Com Organizações Sociais.
xxxx/333504100000000 - Contribuições – ASPS.....R$ 39.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial criado pelo artigo, a redução de saldo da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal da Saúde
0902.101220174.2108 - Subvenção ao HCC
575/ 333504300000000 - Subvenções sociais.....R$ 39.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS